

# Prefeitura Municipal de Central

Outros



Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 071 / 2017 De 09 de maio de 2017.

Dispõe sobre a estruturação do Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o Grupo Gestor Municipal do programa BPC na Escola – Benefício de Prestação Continuada, conforme abaixo especificados:

#### Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola:

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:**

Nome: Dulce Filha Carvalho da Silva

Cargo: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Secretaria Municipal de Saúde:**

Nome: Raimir Oliveira

Cargo: Secretário Municipal de Educação

**Secretaria Municipal de Educação:**

Nome: Claudia Bruno da Silva

Cargo: Secretária Municipal de Educação

Art. 2º A Coordenação do Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola deverá ser exercida pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**.

Art. 3º A Coordenação da Equipe Técnica do Programa BPC na Escola deverá ser exercida preferencialmente pela Assistente Social **Luciane Menezes Dourado**, inscrita no **CRESS 5ª Região - 4162**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **revogando-se o Decreto Municipal nº 071/2017**.

Gabinete do Prefeito de Central – Bahia, em 09 de maio de 2017.

**LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Uilson Monteiro da Silva  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647

[prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Central



## Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 073 / 2017**  
De 10 de maio de 2017.

**Dispõe sobre a nomeação da comissão responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei Municipal nº 617, de 12 de junho de 2015 do Município de Central-BA, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei Municipal nº 617, de 12 de junho de 2015, no cumprimento ao que dispõe a referida Lei, e art. Nº 7 § 3º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME**, composta pelos membros definidos em Lei Municipal:

- I. VERONICA TEREZA TARRÃO CARVALHO CHAVES** – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II. ELMA FIRMINO VERAS MARTINS** – Representante do Conselho Municipal de Educação;
- III. SIDNEY ALVES DA SILVA** – Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais
- IV. HYAGO JARDEL BRUNO DA SILVA** – Representante do Poder Legislativo;
- V. CARLA BRUNO PEREIRA** – Representante do Setor de Finanças.

**Art. 2º** São atribuições da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação:

- I. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reuniões, pautas, material de estudo;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interfere nas políticas educacionais de cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudo das informações que foram esquematizadas pela equipe técnica na Ficha de Monitoramento;

---

Avenida Tancredo Neves, 250  
Central-BA / CEP: 44940-000  
Email: [seccentral@bol.com.br](mailto:seccentral@bol.com.br) / Tel.: (74) 3655-1618

Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

[www.central.ba.gov.br](http://www.central.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Central



## Gabinete do Prefeito

- V. Promover debates para, então, emitir relatório sobre a evolução das metas, contidas no plano a cada ano;
- VI. Buscar apoio técnico da Equipe Técnica e parceiros, estes últimos se necessários, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;
- VII. Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados;
- VIII. Recolher com o apoio da Equipe Técnica, as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central-Ba, 10 de maio de 2017.

**UILSON MONTEIRO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

Avenida Tancredo Neves, 250  
Central-Ba / CEP: 44940-000  
Email: [seccentral@bol.com.br](mailto:seccentral@bol.com.br) / Tel.: (74) 3655-1618

# Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

## PORTARIA Nº. 103 / 2017 De 11 de maio de 2017.

**Constitui Comissão Permanente para proceder ao recadastramento e manutenção do inventário dos bens móveis e imóveis do Município de Central – Bahia, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Central/BA.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Constitui Comissão Permanente de Patrimônio composta dos seguintes servidores, para sob a presidência do primeiro, procederem ao tombamento, alocação e controle dos bens permanentes deste poder público municipal.

Presidente – **ELIZIA ROCHA MIRANDA**  
Membro – **DEIVES PIRES ARAGÃO**  
Membro – **CLEBERLITO MATOS CRUZ**  
Membro – **VALDENÍSIO MOTA DA SILVA**

**Art 2º** A Comissão deverá manter o Livro de Tombo inventariado e com todos os bens permanentes que estiverem sob a guarda desta administração, bem como mantê-lo sempre atualizado em decorrência de novas aquisições e baixas.

**Art 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - Ba, 11 de maio de 2017.

Wilson Monteiro da Silva  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672  
Diário Oficial: [www.central.ba.gov.br](http://www.central.ba.gov.br) E-mail: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

## PORTARIA Nº. 104 / 2017 De 11 de maio de 2017.

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO  
DA EQUIPE TÉCNICA- ET, RESPONSÁVEL PELO  
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI Nº 617 DE 12 DE  
JUNHO DE 2015.**

**UILSON MONTEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Central, Estado da Bahia,** no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, e em consonância com o disposto na Lei nº. 13.005, de 25 de junho de 2014, e demais normatizações correlatas,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir Equipe Técnica responsável para subsidiar a Comissão Coordenadora em todo o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

**Art. 2º.** São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME:

- I. Atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação e seu contexto;
- II. Contribuir para a Comissão desencadear suas proposições, respaldadas em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo;
- III. Organizar os documentos oficiais e de aprofundamento para consulta da comissão e interessados, tais como: PME, Leis, Portarias, Decretos, Relatórios, peças orçamentárias (LOA, LDO, PPA...), Plano de Ações Articuladas e outros;
- IV. Constituir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão as produções das informações para o monitoramento e, posteriormente, os relatórios de avaliação garantindo fluidez e efetividade ao processo;
- V. Organizar o trabalho, distribuindo funções em consonância com os aspectos do PME em seu cotidiano, e, continuamente estudar o plano, monitorar as metas e as estratégias;

---

Avenida Tancredo Neves, 250  
Central-BA / CEP: 44940-000  
Email: [seccentral@bol.com.br](mailto:seccentral@bol.com.br) / Tel.: (74) 3655-1618

Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

[www.central.ba.gov.br](http://www.central.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Central



## Gabinete do Prefeito

- VI. Identificar em quais situações o plano se enquadra, a saber: com metas elaboradas, utilizando indicadores e fontes sugeridas pelo Ministério da Educação; metas elaboradas que dependem de indicadores e fontes próprias do município; metas elaboradas, de modo genérico, não havendo possibilidade de estabelecer indicadores;
- VII. Utilizar a Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação, organizada em três etapas proposta de trabalho;
- VIII. Debater o conteúdo da ficha no interior do órgão da educação/secretaria de educação junto aos seus pares;
- IX. Encaminhar os registros de cada etapa ao Dirigente Municipal de Educação para validar o trabalho;
- X. Auxiliar na elaboração de Relatórios Anuais de Monitoramento;

**Art. 3º.** Nomear, para compor a Equipe Técnica de que trata a presente Portaria, os seguintes membros:

- I. **Claudia Bruno da Silva** – Secretária Municipal de Educação – Coordenadora da Equipe Técnica;
- II. **Geovane Mendes de Souza** – Digitador;
- III. **Marcos Rocha Brito** – Supervisor Escolar;
- IV. **Danete Brito dos Reis** – Técnica Pedagógica;
- V. **Jamili Sodrê dos Santos** – Nutricionista.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Central-Ba, 05 de maio de 2017.

**UILSON MONTEIRO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

Avenida Tancredo Neves, 250  
Central-BA / CEP: 44940-000  
Email: [seccentral@bol.com.br](mailto:seccentral@bol.com.br) / Tel.: (74) 3655-1618